



**ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2023**

**Data: 27 de setembro de 2023**

**Horário: 08h00min (oito horas)**

**Licitação Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 31/2023**

**Objeto: Registro de preço para a futura e eventual prestação de serviço de pintura predial, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Aripuanã, realizou-se sessão pública para análise e julgamento das propostas e documentos de habilitação, apresentados pelas empresas participantes do certame acima epigrafado, sendo as empresas **ANALICE MARAGONI EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.º. **28.955.196/0001-97**, que compareceu com sua procuradora **Sr.ª JAQUELINE SCHNEIDER DE FARIA**, a empresa **SILVIO DUARTE FILHO 55158595100**, inscrita no CNPJ n.º. **38.362.876/0001-50**, que compareceu com o seu representante legal **Sr. SILVIO DUARTE FILHO**, a empresa **ALEX SANDRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ n.º. **20.234.188/0001-40**, que compareceu com seu representante legal **Sr. ALEX SANDRO DOS SANTOS**, a empresa **MAFRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **26.147.927/0001-42**, que enviou seu envelope por transportadora para Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT.

Para a participação do certame a Comissão nomeada pela **Portaria n.º 15.943/2023** iniciou a fase de credenciamento das licitantes e constatou que todas as documentações apresentadas pelas empresas estavam de acordo com o solicitado no edital.

Dando seguimento procedeu-se a abertura do envelope n.º. 01 contendo a proposta de preço seguido do julgamento do preço ofertado, onde se constatou que a empresa **ANALICE MARAGONI EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.º. **28.955.196/0001-97**, apresentou proposta para todos os itens no valor total inicial de **R\$ 3.752.457,50 (três milhões setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, a empresa **MAFRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **26.147.927/0001-42**, apresentou proposta para todos os itens no valor total inicial de **R\$ 2.416.066,68 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, a empresa **ALEX SANDRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ n.º. **20.234.188/0001-40** apresentou proposta no valor total inicial **R\$ 3.789.669,40 (três milhões setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e**



quarenta centavos), **SILVIO DUARTE FILHO 55158595100**, a empresa **ALEX SANDRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº. **20.234.188/0001-40** apresentou proposta inicial no valor de **R\$ 3.671.558,22 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)**

Sabendo-se que o critério de avaliação adotado no edital era o de Menor Preço por Item, as licitantes manifestaram o interesse em baixar os preços. A comissão culminou por aceitar as propostas ofertadas, pois se encontram dentro dos limites estabelecidos no Edital, sendo assim declaradas habilitadas para a fase seguinte, conforme o valor registrado através do relatório emitido pelo sistema “*Anexo da Ata de Julgamento*” em anexo.

Encerrada análise das propostas iniciou-se a fase de conferência das documentações de habilitação e constatou-se que todos os documentos apresentados pelas empresas estavam de acordo com o solicitado no Edital. A Comissão realizou diligência para consultar autenticidade das certidões apresentadas pelas empresas e constatou que todas estão de acordo, sendo impressas e anexadas nos autos, sendo, portanto, declaradas habilitadas para o certame. A comissão declarou as empresas **ANALICE MARAGONI EIRELI EPP, ALEX SANDRO DOS SANTOS e SILVIO DUARTE FILHO 55158595100**, vencedoras do presente certame totalizando esta licitação em **R\$ 1.671.849,00 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais)**. Aberta fase recursal a licitante **ANALICE MARAGONI EIRELI EPP**, manifestou interesse em ingressar recurso sob a alegação de não aceitação das certidões de falência das empresas MEI e recusa da Declaração Simplificada Anual de balanço patrimonial. Sendo as referidas matérias esclarecidas no item 8.4.1 do edital do referido processo. Esclarecido em sessão que a documentação está regular de acordo com o edital, a empresa **ANALICE MARAGONI EIRELI EPP optou por manter recurso**. A documentação foi então rubricada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

A sessão foi então suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, seguindo esta assinada pela Comissão e licitantes presentes, e encaminhada ao Sra. Prefeita Municipal para apreciação e decisão final.

**Aripuanã - MT, 27 de setembro de 2023.**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Aripuanã  
CNPJ Nº. 03.507.498/0001-71

**Comissão de Licitação:**

**Hilariane Hilario da Silva**

Agente de Contratação

**Sidnei Pereira de Souza Junior**

Membro

**Ingrid Pamela Dourado dos Santos**

Membro

*[Handwritten signatures]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Saqueline Schneider de Faria*  
**ANALICE MARAGONI EIRELI EPP**

*Alex Sandro dos Santos*  
**ALEX SANDRO DOS SANTOS**

*[Handwritten signature]*  
**SILVIO DUARTE FILHO 55158595100**